



EDITAL Nº 05/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA OS ANOS de 2020 a 2022 (em FLUXO CONTÍNUO).

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para discentes do curso de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica [PPGμ/UnB] para o período de 2020 a 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado na 29ª. reunião do Colegiado do PPGμ/UnB, ocorrida no dia 04/03/2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2.1 O presente edital revoga o edital PPGμ n. 5/2019, conforme também aprovado na 29ª. reunião do Colegiado do PPGμ/UnB.

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 4 deste edital).

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br> ou na Secretaria do Programa, localizada na sala 01, Módulo 26, Instituto de Ciências Humanas, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 31077365, endereço eletrônico metafisica@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Doutorado

2.1.1 Total de Vagas: 33 (trinta) vagas, sendo 11 (dez) vagas para o ano de 2020, 11 (dez) vagas para o ano de 2021 e 11 (dez) vagas para o ano de 2022.

2.1.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 8 (oito) vagas para o ano de 2020, 8 (oito) vagas para o ano de 2021 e 8 (oito) vagas para o ano de 2022.

2.1.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 9 (seis) vagas, sendo 1 (uma vaga) para candidatos negros, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas para o ano de 2020; 1 (uma vaga) para candidatos negros, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas para o ano de 2021; 1 (uma vaga) para candidatos negros, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas para o ano de 2022.



2.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.2.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental – 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) para o acesso regular, das quais 4 (quatro) vagas para o ano de 2020, 4 (quatro) vagas para o ano de 2021, 4 (quatro) vagas para o ano de 2022; e 3 (três) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas de acordo com o item 2.1.1.2 acima.

2.1.2.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas - 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) para o acesso regular, das quais 4 (quatro) vagas para o ano de 2020, 4 (quatro) vagas para o ano de 2021 e 4 (quatro) vagas para o ano de 2022; e 3 (três) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas de acordo com o item 2.1.1.2 acima.

2.1.2.3 As vagas reservadas para candidatos com deficiência, em número total de 3 (três), sendo 1 (uma) para o ano de 2020, 1 (uma) para o ano de 2021 e 1 (uma) para o ano de 2022 poderão ser distribuídas indiferentemente para ambas as Linhas de Pesquisa do Programa.

2.2 Mestrado

2.2.1 Total de Vagas: 60 (sessenta) vagas

2.2.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 48 (quarenta e oito) vagas, sendo 16 (dezesesseis) vagas para o ano de 2020, 16 (dezesesseis) vagas para o ano de 2021 e 16 (dezesesseis) vagas para o ano de 2022.

2.2.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 12 (doze) vagas, sendo 1 (uma vaga) para candidatos negros, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência para o ano de 2020; 1 (uma vaga) para candidatos negros, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência para o ano de 2021; 1 (uma vaga) para candidatos negros, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência para o ano de 2022.

2.2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.2.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental – 30 (trinta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o acesso regular, das quais 8 (oito) vagas para o ano de 2020, 8 (oito) vagas para o ano de 2021 e 8 (oito) vagas para o ano de 2022; e 6 (seis) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, das quais 2 (duas) vagas para o ano de 2020, 2 (duas) vagas para o ano de 2021 e 2 (duas) vagas para o ano de 2022, distribuídas de acordo com o item 2.2.1.2 acima.

2.2.2.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas – 30 (trinta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o acesso regular, das quais 8 (oito) vagas para o ano de 2020, 8 (oito) vagas para o ano de 2021 e 8 (oito) vagas para o ano de 2022; e 6 (seis) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, das quais 2 (duas) vagas para o ano de 2020, 2 (duas) vagas para o ano de 2021 e 2 (duas) vagas para o ano de 2022, distribuídas de acordo com o item 2.2.1.2 acima.



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e de Doutorado do PPGμ/UnB poderão ser realizadas, a partir da homologação do presente edital, de 02 de Janeiro a 31 de Outubro de cada ano, mediante envio dos respectivos documentos requeridos no item 3.3 via plataforma de inscrições do Decanato de Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricariosgraduacao.unb.br.

3.1.1 Em caso de problemas técnicos ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato deve entrar em contato com o endereço eletrônico metafisica@unb.br.

3.1.2 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelo link www.inscricariosgraduacao.unb.br.

3.1.4 Cópias dos documentos originais previstos no item 3.3.1.14 (Doutorado) e 3.3.2.13 (Mestrado) deverão ser enviadas por correio eletrônico à Secretaria do Programa pelo candidato aprovado e classificado no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso. Neste momento, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Doutorado os candidatos com diploma de Mestrado ou Doutorado, ou em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até 40 dias após a inscrição. Para o curso de Mestrado, poderão se inscrever os candidatos que, necessariamente, possuam o diploma de Graduação ou em fase de conclusão do curso de Graduação, desde que possam concluir seu curso de Graduação até 40 dias após a inscrição.

3.3 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme o item 3.1, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1 Doutorado

3.3.1.1 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

3.3.1.2 Projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.1.1.

3.3.1.3 Diploma de graduação, diploma de Mestrado ou Doutorado, ou declaração de provável formando no curso de Mestrado até 40 dias após a inscrição.

3.3.1.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, da especialização (se for o caso), do Mestrado e Doutorado (se for o caso).

3.3.1.5 Cópia de pelo menos 1 (um) artigo publicado (de autoria exclusiva ou em coautoria) em



revista ou periódico científico com ISSN, nos últimos cinco anos (ou declaração oficial da revista de que o artigo foi aceito para publicação), ou cópia de livro publicado com ISBN (de autoria exclusiva ou em coautoria).

3.3.1.6 Cópia do TCC de Licenciatura ou Bacharelado, da monografia de Especialização, da dissertação de Mestrado, e da Tese de Doutorado (se for o caso).

3.3.1.6.1 Estão dispensados do item 3.3.1.6 os licenciados ou bacharéis, bem como os especialistas, cuja titulação fora obtida em curso que não requeria TCC ou monografia, sendo necessário anexar um documento comprobatório da dispensa de tal requisito quando for o caso.

3.3.1.6.2 Estão dispensados de apresentar cópia da dissertação os candidatos em fase de conclusão do Curso de Mestrado.

3.3.1.7 Documento de Identidade com foto.

3.3.1.8 Planilha com o cálculo da pontuação para Avaliação de Currículo, disponível em formato Excel na página www.metafisica.unb.br/ingresso.

3.3.1.9 Um dos seguintes comprovantes, certificados ou declaração de proficiência em língua inglesa.

3.3.1.9.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C).

3.3.1.9.2 Certificado de proficiência em inglês em nível intermediário 1 ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.1.9.3 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

3.3.1.9.4 Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa aqui elencados, em caso de aprovação, o documento deverá ser apresentado por correio eletrônico à secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo a excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

3.3.1.10.4.1 A critério da Comissão Examinadora, em casos excepcionais e a depender do tema/autor a ser desenvolvido na Tese, o candidato poderá apresentar, até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, documento referente a outro idioma que não a língua inglesa.

3.3.1.10 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas



no item 3.3.1.13. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 150,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.1.13 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. A declaração de hipossuficiência deve ser indicada no documento presente no anexo III do presente edital.

3.3.1.13.1 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico metafisica@unb.br com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.3.1.14 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3. Após a inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.3.1.15 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.3.1.16. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Os candidatos aprovados deverão enviar por correio eletrônico à Secretaria do PPGμ/UnB, no prazo máximo de 15 dias, os seguintes documentos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado; Histórico Escolar do curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.3.1.17 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.3.1.18 Candidatos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar o diploma ou uma declaração de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.



3.3.2 Mestrado

3.3.2.1 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

3.3.2.2 Pré-projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.2.1.

3.3.2.3 Diploma de graduação, diploma de Mestrado ou Doutorado (se for o caso), ou declaração de provável formando no curso de Graduação até 40 dias após a inscrição.

3.3.2.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, da especialização (se for o caso), do Mestrado e do Doutorado (se for o caso).

3.3.2.5 Cópia do TCC de Licenciatura ou Bacharelado, da monografia de Especialização (se for o caso), da dissertação de Mestrado (se for o caso), e da Tese de Doutorado (se for o caso).

3.3.2.5.1 Estão dispensados do item 3.3.2.5 os licenciados ou bacharéis, bem como os especialistas, cuja titulação fora obtida em curso que não requeria TCC ou monografia, sendo necessário anexar um documento comprobatório da dispensa de tal requisito quando for o caso.

3.3.2.6 Documento de Identidade com foto.

3.3.2.7 Planilha com o cálculo da pontuação para Avaliação de Currículo, disponível em formato Excel na página www.metafisica.unb.br /ingresso

3.3.2.8 Cópia de um dos seguintes Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência em língua estrangeira para candidatura ao Mestrado:

3.3.2.8.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).

3.3.2.8.2 Certificado de proficiência em inglês ou francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.2.8.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar inglês ou francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.2.8.4 Certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.



3.3.2.8.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano.

3.3.2.8.6 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

3.3.2.10 Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira aqui elencados, em caso de aprovação, deverá apresentá-lo por correio eletrônico à Secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo a excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

3.3.2.11 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item 3.3.2.12 Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 150,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.2.12 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. A declaração de hipossuficiência deve ser indicada no documento presente no anexo III do presente edital.

3.3.12.2.1 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico metafisica@unb.br com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.3.2.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3.2. Após a inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.3.2.14 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.3.2.15 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Os candidatos aprovados deverão enviar por correio eletrônico à Secretaria do



PPGμ/UnB, no prazo máximo de 15 dias, os seguintes documentos: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.3.2.16 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.3.2.17 Candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar o diploma ou uma declaração de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4 DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília.

4.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do anexo IV.

4.3 Conforme a Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação 03/2020, o candidato com deficiência deverá também informar – em correspondência dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

4.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, conforme os critérios e procedimentos de autocertificação e heterocertificação indicados pela Resolução 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília para negros, quilombolas e indígenas, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGμ/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4.6 Os candidatos inscritos através da Política de Acesso Afirmativo concorrerão entre si pelas vagas destinadas e ficam submetidos às demais determinações deste Edital.

4.7 Os candidatos que conseguirem aprovação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade de inscrição, serão desconsiderados para o cálculo das vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo.

4.8 Assegura-se a reserva de vagas para a Política de Acesso Afirmativo no percentual de pelo menos 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo ou conforme resoluções da Universidade de Brasília a esse respeito. Assegura-se a reserva de pelo menos uma (1) vaga por ano para pessoas com deficiência conforme a Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação



03/2020. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Políticas de Acesso Afirmativo acima indicadas.

4.9. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.1.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas e destinadas ao cômputo do item 2.1.1.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Doutorado

5.1.1 **Avaliação de Projeto de pesquisa.** O projeto não deve possuir nenhuma indicação de autoria; filiar-se obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.1.2.1 e 2.1.2.2; ter, no máximo, 4000 palavras; conter (i) título; (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave; (iii) apresentação do tema e justificção do problema; (iv) objetivos gerais e específicos; (v) articulaçção metodológica ou conceitual explícita com a respectiva Linha de Pesquisa do programa a qual pretende integrar; (vi) referências bibliográficas. Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.1.2 **Prova Oral.** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada à distância. A prova oral será comunicada ao candidato por mensagem eletrônica. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.1.3 **Avaliação de Currículo Acadêmico.** A avaliação de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuação descrita no anexo I deste edital.

5.2 Mestrado

5.2.1 **Avaliação de Pré-projeto de pesquisa.** O pré-projeto de pesquisa deve se relacionar diretamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.2.2.1 e 2.2.2.2; ter, no máximo, 2.000 palavras (sem contar as referências bibliográficas finais); conter (i) título, (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave; (iii) apresentação do tema e justificção do problema; (iv) objetivos gerais e específicos; (v) articulaçção metodológica ou conceitual com a respectiva Linha de Pesquisa do programa a qual pretende integrar; (vi) referências bibliográficas. Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 **Prova Oral.** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada à distância. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.3 **Avaliação de Currículo Acadêmico.** A avaliação de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuação descrita no anexo II deste edital.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Doutorado

6.1.1 **Avaliação de Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. O Projeto



de pesquisa será avaliado pelos seguintes critérios: a) Pertinência e contextualização histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (até 2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (até 3 pontos); c) Originalidade, viabilidade de execução do projeto de pesquisa e adequação à respectiva linha de pesquisa do programa (até 4 pontos); d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (até 1 ponto). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.2 Prova Oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do Projeto de pesquisa apresentado (até 5 pontos), de sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (até 3 pontos), e da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (até 2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.3 Avaliação de Currículo Acadêmico. Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no anexo I do presente Edital.

6.2 Mestrado

6.2.1 Avaliação de Pré-projeto de pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto de pesquisa será avaliado pelos seguintes critérios: a) Pertinência e contextualização histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (até 2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (até 3 pontos); c) Originalidade, viabilidade de execução do projeto de pesquisa e adequação à respectiva linha de pesquisa do programa (até 4 pontos); d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (até 1 ponto). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.2 Prova oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do pré-projeto de pesquisa apresentada (6 pontos), de sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (2 pontos), e da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.3 Avaliação de Currículo Acadêmico. Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no anexo II do presente Edital.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Mestrado e Doutorado

A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na Avaliação do Projeto de pesquisa e da Prova oral, somadas à nota da Avaliação de Currículo acadêmico dividida por 10, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (APP + PO) / 2 + AC/10$$

em que: NF= Nota final; APP = Avaliação do Projeto de Pesquisa; PO = Prova Oral; AC = Avaliação de Currículo Acadêmico.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7,0 (sete).



8 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo, a qual é comum para os cursos de Doutorado e Mestrado:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de Candidatos	Fluxo Contínuo (de 2 de Janeiro a 31 de Outubro de cada ano)
Divulgação do resultado em caso de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição
Homologação das Inscrições	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição
Recurso à Homologação das Inscrições	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Homologação da inscrição
Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Pré-projeto (Mestrado)	Em até 30 (trinta) dias úteis após a Homologação da inscrição
Recurso ao Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Pré-projeto (Mestrado)	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.
Realização da Prova Oral	Em até 30 (trinta) dias úteis após o Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Pré-projeto (Mestrado)
Recurso ao Resultado da Prova Oral	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.
Avaliação do Currículo e divulgação dos resultados da prova de currículo e do Resultado Final provisório	Em até 10 (dez) dias úteis após o Resultado da Prova Oral
Recurso à Avaliação de Currículo e ao Resultado Final provisório	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.
Divulgação do Resultado Final definitivo	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do recurso.
Entrega da documentação para Matrícula	Em até 10 (dez) dias após o Resultado Final definitivo.

8.2 Qualquer alteração nas datas previstas em 8.1, bem como a divulgação dos resultados de todas as etapas de cada certame será publicada no endereço eletrônico: <http://metafisica.unb.br>. A lista dos candidatos aprovados em cada etapa, bem como as suas respectivas notas, serão divulgadas



com referência ao número de inscrição de cada candidato.

9 DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma), serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível endereço https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

9.3 O candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

9.4 Do resultado final só serão cabíveis recursos, referentes apenas à vício de forma, ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.5 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós- Graduação do Programa devem ser enviados por correio eletrônico pelo candidato ou por seu representante à Secretaria do PPG μ /UnB.

9.6 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados por correio eletrônico pelo candidato ou por seu representante à secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.7 O candidato participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a realização da referida etapa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de enviar, na data estipulada para remessa digital dos documentos, a cópia do documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser enviado digitalmente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, o qual será submetido à identificação especial.

10.1.3 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da



seleção;

10.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.5 Tiver sido reprovado em processo seletivo para o Programa nos últimos 6 meses.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa: <http://metafisica.unb.br>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 04 de março de 2020.

Professor Dr. Evaldo Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília

EDITAL N° 05/2020

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (DOUTORADO)

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação). A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo.

Apenas serão pontuados os títulos cujos documentos comprobatórios tenham sido apresentados no ato da inscrição.



1. Titulação e Capacitação (até 03 pontos)

1.1. Especialização: 0,5 de ponto.

1.2. Mestrado: 1,0 ponto

1.3. Doutorado: 1,5 pontos.

1.4. Competência em língua francesa e/ou alemã e/ou italiana e/ou grega e/ou latina: 1,0 ponto por língua estrangeira.

1.4.1. Para este quesito, serão aceitos os seguintes diplomas / certificados / comprovantes:

1.4.1.1 Certificado de proficiência em francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.4.1.2 ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).

1.4.1.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.4.1.4 Certificado de conclusão de curso de francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior.

1.4.1.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou línguas clássicas.

1.3.1.6. Diploma ou certificado de curso regular de grego ou latim emitido por instituição cuja principal atividade econômica seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.3.1.7. Histórico escolar de instituição de ensino superior no qual se comprova que o candidato cursou, com aproveitamento, pelo menos três disciplinas distintas e sequenciais de língua grega.

1.3.1.8. Histórico escolar de instituição de ensino superior no qual se comprova que o candidato cursou, com aproveitamento, pelo menos três disciplinas distintas e sequenciais de latim.

2. Produção bibliográfica acadêmica (até 05 pontos)



- 2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 1,5 pontos.
- 2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 0,5 (meio) pontos.
- 2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 1,5 pontos.
- 2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,2 de ponto.
- 2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 0,3 de ponto.

3. **Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 2 pontos)**
 - 3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 0,5 de ponto por ano.
 - 3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 0,5 de ponto por ano.
 - 3.3. Monitoria: 0,5 de ponto por ano.
 - 3.4. Prêmio por trabalhos acadêmico: 1 ponto por trabalho premiado.
 - 3.5. Docência em nível médio ou superior: 1 ponto por ano.
 - 3.6. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,2 de ponto por projeto concluído.



EDITAL N° 05/2020

ANEXO II

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(MESTRADO)**

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem ao início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação). A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo.

Apenas serão pontuados os títulos cujos documentos comprobatórios tenham sido apresentados no ato da inscrição.

1. Titulação e Capacitação (até 3,0 pontos)

1.1. Especialização: 1,0 ponto.

1.2. Mestrado: 2,0 pontos.

1.3. Doutorado: 3,0 pontos.

2. Publicações (até 4,0 pontos)

2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 2,0 pontos.

2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 1,5 pontos.

2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 3 pontos.

2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,5 de ponto.

2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 1,0 ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 3,0 pontos)

3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 1,0 ponto por ano.

3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 1,0 ponto por ano.

3.3. Docência em nível médio ou superior: 1,5 ponto por ano.

3.4. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,5 de ponto por projeto.



EDITAL N° 05/2020

ANEXO III

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 02/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

(cidade)

(dia, mês, ano)

(Assinatura do candidato)



EDITAL Nº 05/2020

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____,
nascido em ____ / ____ / ____, natural de _____ (cidade),
_____ (estado), _____ (país),
portador de RG nº _____, emitido em ____ / ____ / ____ (data de emissão), pelo
Órgão Emissor: _____, portador de C.P.F nº _____,
residente em _____,
_____ (CEP), _____ (Cidade), _____ (Estado),
portador de telefone (____) _____ (ddd+nº), celular (____) _____ (ddd+nº),
e-mail _____,
ciente e de acordo com as regras do Edital n. 02/2020 do Programa de Pós Graduação em
Metafísica da Universidade de Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / ()
quilombola / () indígena / () pessoa com deficiência / () outro: _____

(Cidade),

(dia / mês / ano)

(Assinatura do candidato)